



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 821.1025 - 821.1026 - 821.1848 - 821.2060

LEI nº 1211 de 06 de agosto de 1987.

"Considera de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS & MORADORES DO VALPARAÍZO II- APROMOVA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS & MORADORES DO VALPARAÍZO II- APROMOVA, com sede no Núcleo Habitacional do Valparaíso II, neste Município.

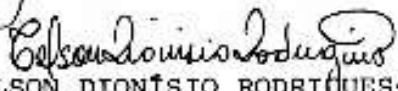
ARTIGO 2º- A Entidade mencionada no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC00097709/0001 controle 57, fundada em 03/12/81 e registrada no Cartório do 2º Ofício sob o nº 562 de 19/02/82.

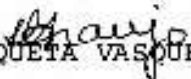
ARTIGO 3º- A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as Entidades reconhecidas como UTILIDADE PÚBLICA.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1987.


VALCENCIO BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário.


HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO-2a. Secretária